

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 91/2025

Uberlândia, 28 de julho de 2025.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0008266/2025-15

Empreendedor: Bandeirantes Loteamentos SPE LTDA

CNPJ/CPF: 38.314.247/0001-55

Município: Arcos/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca c/c corte de árvores isoladas

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida no seguinte molde: **supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 3,0506ha c/c corte de 27 (vinte e sete) árvores isoladas .**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 29/07/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119128688** e
o código CRC **A4FCA753**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008266/2025-15

SEI nº 119128688